

Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 105, de 1951

Autoria: Câmara dos Deputados**Iniciativa:** COMISSÃO FISC FIN TOMADA CONTAS**Ementa:**

Mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do termo de prorrogação de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e a Cooperativa dos Cafeicultores de Ponte Nova, Minas Gerais.

Assunto: -
Data de Leitura: 28/09/1951

Tramitação encerrada

Decisão: - **Último local:** -
Destino: - **Último estado:** 30/01/1952 - TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA

TRAMITAÇÃO

31/01/1952 SF-SSA - SUBSECRETARIA DE ARQUIVO
Ação: Encaminhado ao Arquivo. Documento arquivado.

30/01/1952
Situação: TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA
Ação: Projeto promulgado, transformado no Decreto Legislativo 4 de 30/01/1952.

28/01/1952
Ação: Redação final aprovada.

Publicado no DCN Páginas 526

23/01/1952
Ação: Leitura do Parecer 5 de 1952 da Comissão de Redação de Leis, oferecendo a redação final. Relator: João Villasboas.

Publicado no DCN Páginas 391

13/12/1951
Situação: APROVADA
Ação: Discussão única. Projeto aprovado sem debate. À Comissão de Redação.

Publicado no DCN Páginas 13019

06/12/1951

Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 105, de 1951

TRAMITAÇÃO

Ação: Leitura do Parecer 1274 de 1951 da Comissão de Finanças, pela aprovação. Relator: Magalhães Barata.

Publicado no DCN Páginas 12574

06/12/1951

Ação: Leitura do Parecer 1273 de 1951 da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade. Relator: Camilo Mércio.

Publicado no DCN Páginas 12574

11/10/1951

Ação: À Comissão de Constituição e Justiça e à Comissão de Finanças.

28/09/1951

Ação: Leitura. O Projeto fica sobre a Mesa para receber emendas nos dias 09 e 10/10/1951.

Publicado no DCN Páginas 8843

DOCUMENTOS

Autógrafo - PDS 105/1951

Data: 28/09/1951

Autor: Câmara dos Deputados

Local: null

Descrição/Ementa: Mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do termo de prorrogação de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e a Cooperativa dos Cafeicultores de Ponte Nova, Minas Gerais.